

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**  
**COBERTURA OBRIGATÓRIA PARA PLANOS DE SAÚDE PARA EXAMES**  
**NA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

A ASSOCIAÇÃO SANTA CASA SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, operadora de planos de saúde registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS com o nº 419249, vem, tempestivamente, pelo presente esclarecer aos seus beneficiários e a quem mais interessar, quanto a OBRIGATORIEDADE NO ROL DE PROCEDIMENTOS E EVENTOS no que tange os exames para COVID-19.

**Cumpra esclarecer, preliminarmente, que as informações contidas no presente comunicado poderão ser alteradas, pois encontram-se em conformidade as atualizações das normas e da Diretriz de Utilização - DUT exaradas ANS.**

Encontra-se **INCLUSO NA COBERTURA OBRIGATÓRIA** pelos planos de saúde, através do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS, o exame **SARS-CoV-2 (CORONAVÍRUS COVID-19) - PESQUISA POR RT-PCR**, a partir de 13/03/2020, conforme notícia<sup>1</sup> no sítio institucional da ANS, bem como prevê a Resolução Normativa 453/2020<sup>2</sup>, em seu artigo 3º, senão vejamos:

*“...Art. 3º O Anexo II da RN nº 428, de 2017, passa a vigorar acrescido dos itens, SARS-CoV-2 (CORONAVÍRUS COVID-19) - PESQUISA POR RT-PCR cobertura obrigatória quando o paciente se enquadrar na definição de caso suspeito ou provável de doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) definido pelo Ministério da Saúde, conforme Anexo II desta Resolução.” (grifo nosso)*

Ocorre que no dia 13/08/2020, conforme decisão da Diretoria Colegiada da ANS – DICOL, também noticiada<sup>3</sup> em seu sítio institucional, **a partir de 14.08.2020**, diante da vigência da Resolução Normativa nº 460/2020, que prevê a utilização dos referidos testes e revoga a RN nº 458/2020<sup>4</sup>, conforme art. 2º e 3º, **INCLUI-SE NA COBERTURA OBRIGATÓRIA** o exame de **SOROLOGIA IGG ou ANTICORPOS TOTAIS**, *in verbs*:

*“...Art. 2º O Anexo I da RN nº 428, de 2017 passa a vigorar acrescido do item SARS-CoV-2 (Coronavírus COVID-19) - Pesquisa de anticorpos IgG ou anticorpos totais (com Diretriz de Utilização).*

*Art. 3º O Anexo II da RN nº 428, de 2017 passa a vigorar acrescido do item SARS-CoV-2 (Coronavírus COVID-19) - Pesquisa de anticorpos IgG ou anticorpos totais, com a redação de Diretriz de Utilização (DUT) conforme o Anexo desta RN...” (grifo nosso)*

Segue abaixo tabela comparativa de exames e técnicas atualmente coberturas obrigatoriamente pelos planos de saúde:

	PCR-RT	Sorologia IgG	Sorologia Anticorpos totais	Sorologia IgM	Sorologia IgG/IgM / Anticorpos Totais (Teste Rápido)
<b>Princípio do Teste</b>	PCR em tempo real para detecção do RNA do vírus	Quimiluminescência para detecção de anticorpos	Eletroquimioinescência	Quimiluminescência para detecção de anticorpos	Imunocromatográfico para detecção de anticorpos
<b>Avaliação</b>	Doença ativa ou contato recente com vírus	Se houve a produção de anticorpos IgG para o vírus.	Se houve a produção de anticorpos IgG ou IgM para o vírus	Se houve a produção de anticorpos IgM para o vírus.	Se houve a produção de anticorpos para o vírus.
<b>Qual indicativo clínico para realização do exame?</b>	Pessoas com sintomas graves por mais de 24 horas	Pessoas que tiveram sintomas de gripe prolongada e querem detectar a doença ou saber se já estão potencialmente imunizados	Pessoas que tiveram sintomas de gripe prolongada e querem detectar a doença ou saber se já estão potencialmente imunizados	Pessoas que tiveram sintomas de gripe prolongada e querem detectar a doença ou saber se já estão potencialmente imunizados	Pessoas que tiveram sintomas de gripe prolongada e querem detectar a doença ou saber se já estão potencialmente imunizados
<b>Tempo ideal de coleta</b>	Em até 7 dias dos sintomas, preferencialmente, entre 3º e 5º dia	Após 10 dias da infecção ou 7 dias após sintomas iniciais	Após 10 dias da infecção ou 7 dias após sintomas iniciais	Após 10 dias da infecção ou 7 dias após sintomas iniciais	Após 10 dias da infecção ou sintomas iniciais
<b>Método Coleta</b>	Swab Nasal e Oral	Soro (amostra de sangue)	Soro (amostra de sangue)	Soro (amostra de sangue)	Soro (amostra de sangue)
<b>Cobertura obrigatória Convênio</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>

Válido se faz mencionar que tais coberturas serão habitualmente garantidas mediante solicitação de autorização prévia, com pedido médico contendo justificativa da prescrição para análise da DUT, através do autorizador online, aplicativo ou em uma unidade de atendimento presencial.

## ASSOCIAÇÃO SANTA CASA SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### FONTES:

1-<http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/coronavirus-covid-19/coronavirus-todas-as-noticias/5405-ans-inclui-exame-para-deteccao-de-coronavirus-no-rol-de-procedimentos-obrigatorios>, disponível em 17/07/2020;

2 - <http://www.ans.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&task=TextoLei&format=raw&id=Mzg2MQ==>, disponível em 17/07/2020;

3-<http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/coronavirus-covid-19/coronavirus-todas-as-noticias/5872-covid-19-ans-finaliza-analise-tecnica-e-determina-inclusao-de-teste-sorologico-no-rol-de-procedimentos>, disponível em 13/08/2020;

4-<http://www.ans.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&task=PDFAtualizado&format=raw&id=Mzk0Ng==>, disponível em 13/07/2020.